

**PROJETO DE LEI Nº 18, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.**

*Altera a Lei nº 5.388, de 20 de agosto de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.*

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A dotação orçamentária que consta na 1ª coluna, da 3ª linha, do quadro de classificações do art. 2º da Lei nº 5.388/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** /.../

/.../

04.122.10.12.07	Programa de Modernização da gestão dos setores básicos	
-----------------	--	--

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 1º de setembro de 2009.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**  
Prefeito do Município de Jacareí

**AUTOR: PREFEITO HAMILTON RIBEIRO MOTA**

## **MENSAGEM**

Visa o presente projeto de lei a alteração da Lei nº 5.388, de 20 de agosto de 2009, tendo em vista que, quando da elaboração do quadro de créditos disposto no art. 2º da referida Lei, por erro de digitação, a dotação orçamentária que consta da 1ª coluna, da 3ª linha do referido quadro, teve a sequência numérica grafada equivocadamente como “04.122.10.12.05”, quando o correto seria “04.122.10.12.07”.

O erro consignado acabou gerando duplicidade de ação, considerando que tal dotação já havia sido objeto do crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 5.361, de 04 de junho de 2009.

Sem a devida correção dos números consignados, ainda que tenha sido de um único número grafado equivocadamente, impossibilita as execução das ações propostas pela Lei nº nº 5.388/2009.

É sabido que a única forma de correção do texto legal, se faz por meio da alteração proposta, de forma que, confiando sobremaneira no alto espírito de compreensão dos nobres Edis, encaminhamos o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2009.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**  
**Prefeito do Município de Jacareí**